



DECRETO N° 252 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Polyana
Polyana da Silva Santos Alves
Contratada à Secretaria Municipal
Previdência de Santa Helena de Goiás
M. 624163

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 62, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o final do mandato de alguns conselheiros e suplentes do Conselho de Previdência;

Considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 2.605/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a composição do Conselho de Previdência nos mesmos termos do decreto anterior e reconduzidos os membros que estavam em término de mandato com a atualização dos respectivos períodos de vigência, conforme segue:

I – Poder Executivo:

Conselheiro Titular: Fábio Raimundo da Silva

Período: 16/03/2025 até 15/03/2027 **(Reconduzido)**

Suplente: Marcio Roberto Brito Cunha

Período: 20/07/2024 até 19/07/2026

Conselheira Titular: Leila Garcia Oliveira

Período: 20/07/2024 até 19/07/2026 **(Reconduzida)**

Suplente: Polyana da Silva Santos Alves

Período: 16/03/2025 até 15/03/2027 **(Reconduzida)**

II – Poder Legislativo:

Conselheira Titular: Luiza Carla Ferreira

Período: 20/07/2024 a 19/07/2026 **(Reconduzida)**

Suplente: Noel Rufino

Período: 20/07/2024 até 19/07/2026 **(Reconduzido)**

III – Representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas:

Conselheira Titular: Pamela Roberta Dias Franco

Período: 13/12/2023 até 12/12/2025

Suplente: Lucilene Ribeiro de Araújo Silva

Período: 16/03/2025 até 15/03/2027 **(Reconduzida)**



Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO 09/04/25

Conselheira Titular: Carmem Miranda
Período: 20/07/2024 até 19/07/2026 (Reconduzida)

Suplente: Deusliene Rodrigues da Silva
Período: 16/03/2025 até 15/03/2027 (**Posse**)

Polyana
Polyana da Silva Santos Alves
Controladoria Geral do Município
Matrícula 624163

Art. 2º O mandato dos novos membros nomeados se iniciará com a posse/recondução, na primeira reunião ordinária a ser realizada depois da vigência do Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de março de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Abril de 2025.

Rejane Martins Pereira
ÍRIS MARTINS PARREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rejane Martins Pereira
REJANE MARTINS PEREIRA
GESTORA - SANTAHELENAPREV